



Município de Iguape

*-Estância Balneária-
Divisão de Licitações*

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º055/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 062/2020

Pelo presente termo de prorrogação ao contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Adhemar de Barros, n.º 1.070 - Porto do Ribeira - Iguape/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.550.167/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON ALMEIDA LIMA**, brasileiro, portador do RG. Nº 66.604.023-0 SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob n.º 043.596.232-91, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FRANKLIN CANGUSSU SAMPAIO EIRELI**, inscrito no CNPJ sob n.º 31.703.163/0001-64, com sede na Rua Major Rebello, n.º 266, sala 02 B, Bairro Canto do Morro, Iguape/SP, neste ato representado, por **FRANKLIN CANGUSSU SAMPAIO**, inscrito no CPF sob n.º 003.251.826-98, doravante denominada **CONTRATADA**, regendo-se pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no que couber, tendo como respaldo o resultado do Pregão Presencial n.º 016/2.020, em conformidade com art. 4º-G-H, da Lei Federal n.º 13.979/2020, subsidiariamente a Lei 8.666/93, a autorização constante do processo n.º 062/2020 e a proposta apresentada pela empresa, acordam entre si “prorrogar” o referido contrato, passando a cláusula primeira, segunda, terceira e sexta do contrato original a terem a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses o contrato que tem por objeto a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE, PARA SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORES AFASTADOS E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO AOS CASOS SUSPEITOS DO COVIS-19, em conformidade com o artigo 4ºH da Lei Federal n.º 13.979/2020, subsidiariamente a Lei 8.666/93.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1 O valor global atribuído ao presente TERMO DE PRORROGAÇÃO ao contrato inicial constitui a importância de **R\$ 183.625,7212 (cento e oitenta e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos ...)**, constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA e entendido este como preço justo e suficiente para a



Município de Iguape

-Estância Balneária-
Divisão de Licitações

prestação de serviços objeto do presente instrumento.

Sendo :

PLANTÕES PARA 01 EQUIPE					
Equipes médicas	Uni	Quant/mês	Total p/ 2 meses	Valor Unit.(B)	Valor Total (A*B)
Médicos - equipe	Plantões	31	62	R\$ 1.255,1258	R\$ 77.817,7996
Enfermeiros- equipe	Plantões	31	62	R\$ 306,9970	R\$ 19.033,814
Téc. Enfermagem- equipe	Plantões	62	124	R\$ 233,2159	R\$ 28.918,7716
Aux. de Serviços Gerais- equipe	Plantões	31	62	R\$ 123,3920	R\$ 7.650,304
					R\$ 133.420,6892
PLANTÕES AVULSOS					
Equipes médicas	Uni	Qte/mês	Qte Total p/ 4 meses (A)	Valor Unit.(B)	Valor Total (A*B)
Médicos - avulso	Plantões	20	40	R\$ 1.255,1258	R\$ 50.205,032
				VALOR GLOBAL	R\$ 183.625,7212

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato, serão pagas com recursos previstos no orçamento vigente, conforme disponibilidade financeira dos recursos Federais de acordo com a seguinte classificação econômica: U.O 02.12.00 Funcional Programática: 10.302.0021.2435; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Destinação de Recursos: 01.312.01; Ficha n °156.

CLÁUSULA SEXTA- PRAZOS E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

6.3 O contrato firmado como resultado do presente procedimento licitatório, permanecerá válido por mais um período de 2 (dois) meses contados de 27/03/2021 à 26/05/2021 inclusive, e o **período de execução será de 02 (dois) meses contados de 27/02/2021 à 26/04/2021**; com fundamentos no artigo 4º -H, da lei da federal nº13.979/2020.

CLÁUSULA SÉTIMA –DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1-A execução dos serviços será para o atendimento de 01 (um) médico plantonista de 12 horas por dia, todos os dias da semana, conforme discriminado na equipe 1, demais plantões dos profissionais e plantões avulsos serão solicitados conforme a necessidade do Departamento de Saúde.



Município de Iguape

**-Estância Balneária-
Divisão de Licitações**

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e não conflitantes com a estabelecida na presente prorrogação, passando a fazer parte integrante e complementar.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação, em 03 (três) vias de igual teor, forma e efeitos, na presença das testemunhas que abaixo se identificam e que também assinam.

Iguape, 26 de Fevereiro de 2021.

WILSON ALMEIDA LIMA
Prefeito

P/ÓRGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

FRANKLIN CANGUSSU SAMPAIO

Representante Legal
P/ FORNECEDOR

Nome
R.G.

Nome:
R.G.

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

Advogado – OAB/SP



Município de Iguape

**-Estância Balneária-
Divisão de Licitações**

TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º055/2020

Atendimento às Instruções n.º. 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
ÓRGÃO GERENCIADOR: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE**
DETENTORA DA ATA: **FRANKLIN CANGUSSU SAMPAIO EIRELI**
CONTRATO N.º. (DE ORIGEM): _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE, PARA SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORES AFASTADOS E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO AOS CASOS SUSPEITOS DO COVIS-19, em conformidade com o artigo 4ºH da Lei Federal nº 13.979/2020.

ADVOGADO (S): _____

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Detentor da Ata, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar n.º. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Iguape, 26 de Fevereiro de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME: WILSON ALMEIDA LIMA

CARGO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE**

E-MAIL INSTITUCIONAL: gabinete@iguape.sp.gov.br

E-MAILPESSOAL:

ASSINATURA: _____

DETENTORA DA ATA: **FRANKLIN CANGUSSU SAMPAIO EIRELI**

NOME E CARGO: **FRANKLIN CANGUSSU SAMPAIO**

E-MAIL INSTITUCIONAL: coe.adm@hotmail.com

EMAIL PESSOAL:

ASSINATURA: _____



Município de Iguape

**-Estância Balneária-
Divisão de Licitações**

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído